



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.841

(02 / 10 / 2008)

*Mantém a jurisdição das atuais zonas eleitorais de Alagoas, comvalida eventuais atos praticados pelos respectivos Juízes de Direito investidos na titularidade das zonas eleitorais, e adota outras providências.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 31/2008, proveniente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, datada de 30 de setembro de 2008, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1º de outubro de 2008 (págs. 46 e 47);

**CONSIDERANDO** que as mudanças ocorridas na competência territorial das comarcas do Estado de Alagoas não alteram a jurisdição eleitoral;

**CONSIDERANDO** que não devem ser feitas modificações na jurisdição eleitoral, entre 3 (três) meses antes e 2 (dois) meses após as eleições, conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 21.009, de 5 de março de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Art. 1º.** Estão mantidos os atuais Juízes das Zonas e das Juntas Eleitorais, bem como a jurisdição territorial das atuais zonas eleitorais de Alagoas.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados eventuais atos jurisdicionais e administrativos praticados pelos Juízes de Direito investidos na titularidade das zonas eleitorais que tiveram modificações na competência territorial nas comarcas vinculadas.

**Art. 2º.** A partir do mês de novembro de 2008, a Presidência deste Tribunal promoverá estudos e confeccionará uma exposição de motivos, propondo eventuais alterações nas zonas eleitorais do Estado de Alagoas.

**Parágrafo único.** Oportunamente o Plenário deste Tribunal deliberará a respeito, observando as prescrições da Resolução nº 19.994, de 9 de outubro de 1997, do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 02 de outubro de 2008.

  
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente

  
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO  
Vice-Presidente

  
Dr. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA – Corregedor

  
Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS - Juíza



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

  
Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO - Juiz

  
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR - Juiz

  
Dra. ELOINA MARIA BRAZ DOS SANTOS - Juíza

  
Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY  
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA  
(95ª Sessão Ordinária de 2008)

PA nº 8883/2008

Assunto: Competência. Zonas Eleitorais. Solicitação edição ato resolutivo. Convalidação. Atos judiciais e administrativos.

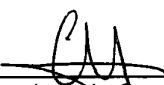
Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.841, que mantém a jurisdição das atuais zonas eleitorais de Alagoas, convalida eventuais atos praticados pelos respectivos Juízes de Direito investidos na titularidade das zonas eleitorais, e adota outras providências. (Resolução nº 14.841, de 02.10.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 02.10.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.841, de 02/10/2008, foi conferida na 95ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2008, à(s) fl(s). 69. Eu, Luiz Gama de Lima, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 03/10/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Sessões